

INFORMAÇÃO PRÉVIA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Margem Poderosa - Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Almada Negreiros, n.º 14, Bloco 1, RC Frt., 2790-304 Queijas

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0008304

4. Contacto telefónico

962665399

5. Endereço de correio eletrónico

margem.poderosa@gmail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

NOVO BANCO, S.A. CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. BANCO BPI S.A. BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL ABANCA PORTUGAL, S.A. BANCO CTT, S.A. CA AUTO BANK S.P.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL. UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO. COFIDIS

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores; Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos; Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes

10. Serviços de consultoria

Sim. Serão prestados serviços de consultoria. Estes serviços apenas têm por base a ponderação de contratos de crédito disponíveis na gama de produtos dos mutuantes.

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

12. Número dos contratos de seguro

Apólice 207647276 para a atividade

de intermediação de crédito à habitação.

Apólice 208069886 para a atividade intermediação de crédito ao consumo.

13. Período de validade dos contratos de seguro

Apólice 207647276 De: 2026-03-26 Até: 2027-03-26

Apólice 208069886 De: 2026-01-29 Até: 2027-01-28

14.	Remuneração a pagar pelos mutuantes ou grupo de mutuantes ao intermediário de crédito pela intermediação de contratos de crédito à habitação	
	Mutuantes ou grupo de mutuantes	Montante (€) das comissões ou outros incentivos
	NOVO BANCO, S.A.	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia).
	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia).
	BANCO BPI S.A.	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia).
	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia).
	BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia).
	ABANCA PORTUGAL, S.A.	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia).
	BANCO CTT, S.A.	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia).
	CA AUTO BANK S.P.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia).

	UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia).
	SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia).
	COFIDIS	Esta informação será prestada na FINE (Ficha de Informação Normalizada Europeia).

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado no site do Banco de Portugal em <https://www.bportugal.pt/page/listagem-intermediarios-de-credito>**.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.

Caso considere que o intermediário de crédito não atuou corretamente na comercialização de contratos de crédito, poderá **apresentar uma reclamação**, através de um dos seguintes canais:

- Livro de reclamações eletrónico disponível em <https://www.livroreclamacoes.pt/>;
- Livro de reclamações físico disponível no estabelecimento aberto ao público do intermediário de crédito.

Em alternativa, poderá apresentar reclamação junto do Banco de Portugal, através de correio postal para o Apartado 2240, 1106-001 Lisboa.

Em caso de **conflito**, poderá recorrer aos tribunais ou dirigir-se às entidades de resolução alternativa de litígios indicadas abaixo.

15.	Meios de resolução alternativa de litígios a que o intermediário de crédito aderiu	
	Entidade de resolução alternativa de litígios	Site
	Centro de Arbitragem Universidade Autónoma de Lisboa	https://arbitragem.grupoautonoma.pt/
	Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo	https://www.cniacc.pt/pt/